PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIGER EXTRAORDINÁRIO EXTERNO
01/2006

ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO 4

2 METODOLOGIA 5

3 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "DESPESAS" 6

3.1 Despesa Total do PJERJ sobre o PIB-RJ 6

3.2 Despesa Total do PJERJ sobre a Despesa Pública do Estado 7

3.3 Despesas do PJERJ com Pessoal sobre a Despesa Total do PJERJ 8

3.4 Despesa do PJERJ com Bens e Serviços sobre Despesa Total do PJERJ 9

3.5 Despesa com Pessoal e Encargos e com Custeio e Capital do PJERJ sobre Despesa Total do PJERJ 10

3.6 Despesa Total do PJERJ sobre População do Estado do Rio de Janeiro 11

3.7 Despesas com Informática do PJERJ sobre Despesa Total do PJERJ 12

4 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECEITAS" 13

4.1 Custas e recolhimentos diversos sobre Despesa Total do PJERJ 13

4.2 Receitas do PJERJ decorrentes de Execução Fiscal 14

4.3 Valores dos depósitos judiciais em processos no PJERJ 14

5 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECURSOS PATRIMONIAIS E TECNOLÓGICOS" 15

5.1 Despesa Total do PJERJ sobre Área Total do PJERJ 15

5.2 Processos em Tramitação ou Arquivados sobre Área Útil em m² do PJERJ .. 16

6 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECURSOS HUMANOS" 17

6.1 Magistrados, Pessoal Auxiliar e Efetivo por Grupo de 100.000 Habitantes 17

6.1 Magistrados, Pessoal Auxiliar e Efetivo por Grupo de 100.000 Habitantes (cont.) 18

6.2 Pessoal Auxiliar por Área Útil do PJERJ 19

7 ACESSO À JUSTIÇA 20

7.1 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB-RJ, Despesa Pública-RJ, Despesa Total-PJERJ e População-RJ 20

7.1 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB-RJ, Despesa Pública-RJ, Despesa Total-PJERJ e População-RJ (cont.) 21

8 ATIVIDADE DISCIPLINAR E DE CORREIÇÃO 22

8.1 Servidores Efetivos do PJERJ que Respondem ou Receberam alguma Sanção em Processo Administrativo Disciplinar 22

ÍNDICE

8.2 Magistrados do PJERJ que Respondem Processo Administrativo Disciplinar e que Receberam alguma Sanção 23

8.2 Magistrados do PJERJ que Respondem Processo Administrativo Disciplinar e que Receberam alguma Sanção (cont.) 24

9 LITIGIOSIDADE 25

9.1 Casos Novos por Grupo de 100.000 Habitantes 25

9.1 Casos Novos por Grupo de 100.000 Habitantes (cont.) 26

9.2 Casos Novos por Número de Magistrados 27

9.3 Carga de Serviços de 1º e 2º Graus, Juizados e Turmas Recursais 28

9.4 Taxas de Congestionamento de 1º e 2º Graus, Juizados e Turmas Recursais 29

9.5 Taxas de Recorribilidade nos 1º e 2º Graus, Juizados e Turmas Recursais ... 30

10 DADOS PARA O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ 32

11 CONCLUSÃO 34

12 ANEXOS 35

1 APRESENTAÇÃO

O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro apresenta neste RIGER Extraordinário Externo nº. 01/2006 análises consolidadas sobre indicadores jurisdicionais, financeiros, de recursos humanos, materiais e tecnológicos do PJERJ, solicitadas pelo Desembargador Sergio Cavalieri Filho, Chefe do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, com o fim de atender a demanda do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os dados analisados foram fornecidos pelas Diretorias Gerais de Apoio à Jurisdição - DGJUR, de Planejamento, Coordenação e Finanças - DGPCF, de Gestão de Pessoas - DGPES, de Tecnologia da Informação - DGTEC, de Logística - DGLOG e de Gestão do Conhecimento – DGCON. As respectivas informações foram consolidadas e analisadas pela Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional - DGDIN, sob a coordenação do Chefe do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), que recomendou a sua ampla divulgação.

As informações englobam resultados já apresentados nos RIGER 01 e 02/2005 do PJERJ, realizados sob a coordenação do Desembargador Jessé Torres, Gerente do Fundo Especial do Tribunal de Justiça e integrante da Comissão de Gestão Estratégica do PJERJ.

Além de análises restritas ao PJERJ, o presente relatório também sintetiza algumas comparações do PJERJ com outros tribunais estaduais, com base em informações disponibilizadas no site oficial do CNJ, publicados no Relatório “Justiça em Números”, no endereço *www.cnj.gov.br*.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada, no que tange a dados pertinentes ao ano de 2005, segue os critérios estabelecidos pela Resolução nº. 15, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, publicado em 20/04/2006, que regulamenta os indicadores estatísticos do Poder Judiciário do país. Os dados pertinentes ao período de 2001-2004, quando ainda não havia a referida resolução, são os mesmos já apresentados em relatórios anteriores. Em decorrência, é possível que haja flutuações não-explicadas, como conseqüência da adoção de bases de cálculos diferentes.

As informações deste RIGER abordam aspectos pertinentes a despesas, pessoal, recolhimentos, informática, infra-estrutura (demais itens), litigiosidade, carga de trabalho, acesso à justiça e perfil da demanda.

Com o fim de ajustar a metodologia de coleta dos dados de alguns indicadores e prover consistências com as fórmulas e o glossário divulgados pelo CNJ, foram realizadas reuniões de trabalho com os Diretores Gerais e demais Gestores da DGPCF, DGJUR, DGPES, DGLOG, DGCON e DGTEC. Algumas dúvidas foram levantadas e encontram-se listadas no Anexo 1. Outras observações, dada à peculiaridade do PJERJ, são anotadas em algumas análises.

Os dados fornecidos pelas Diretorias Gerais foram obtidos do SIAFEM/RJ e das seguintes fontes internas ao PJERJ: sistemas de Distribuição e Controle Processual (DCP), Folha de Pagamento (MPS), Distribuição e Acompanhamento Processual (DAP), Histórico de Juízes (JUI), Centro de Acompanhamento de Controle de Custos (RAC), Protocolo Administrativo (PROT), Movimentação Processual da 2ª Instância (JUD), Histórico Funcional (SHF) e planilhas de controles das unidades organizacionais, quando os dados não estavam disponíveis nos sistemas.

Esclarece-se que os dados referentes às populações e PIB do Estado do Rio de Janeiro, informados pela DGPCF, são provenientes da base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Os indicadores pertinentes ao ano de 2006 foram estimados mediante projeção linear baseada na série histórica 2001-2005.

3 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "DESPESAS"

3.1 Despesa Total do PJERJ sobre o PIB-RJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G1	G1 = (Dpj / PIB-RJ) x 100	Dpj - Despesa Total da Justiça (Dpj) ÷ PIB Estadual (PIB-RJ)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
Dpj (1)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%
PIB/RJ(2)	R$168.083.930.000	R$191.987.599.000	R$213.500.784.000	R$236.607.624.000	R$284.940.000.000	69,52%

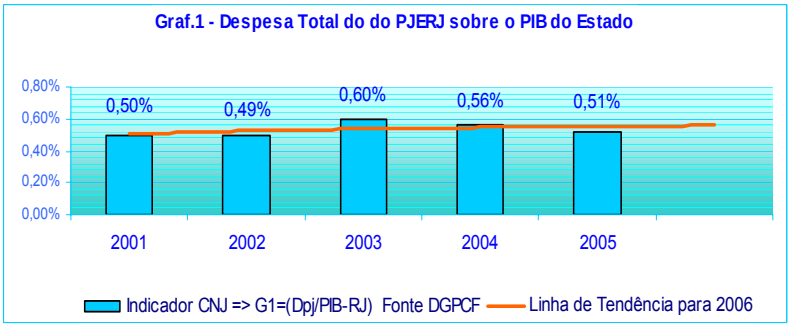

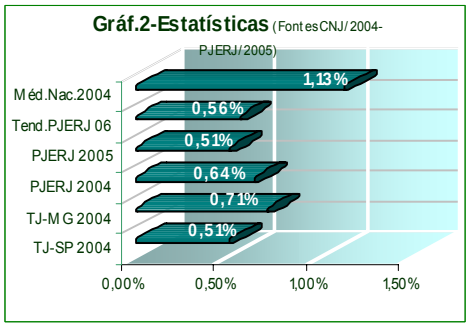

ANÁLISE DE DADOS

O gráfico 1 denota que o indicador cresceu linearmente, no período 2001-2005, 1,21% ao ano, a indicar que a despesa com o Judiciário estadual cresceu mais rapidamente que a riqueza do Estado do Rio de Janeiro.

Comparando-se os índices dentre os estados de maior PIB, o gráfico 2 denota que o resultado do indicador em 2005 (0,51%) é 37% inferior ao do TJMG (0,71%) e equivalente ao indicador do TJSP (0,51%); os indicadores do PJERJ e do TJSP apresentam-se como os mais eficientes, isto é, com os menores consumos específicos de recursos. Essa análise nada revela sobre a eficácia, impacto ou resultados dos respectivos Judiciários.

NOTAS

(1) Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(2) PIB-RJ – Produto Interno Bruto do Estado do Rio de Janeiro.
(3) PIB de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais de 557, 216 e 159 bilhões de reais, respectivamente, em 2004, conforme relatório de 2005 do CNJ.
(4) Cálculo de Tendência Linear não admite fatores diferentes dos verificados na série histórica, isto é, excluem-se fatores extraordinários.

3.2 Despesa Total do PJERJ sobre a Despesa Pública do Estado

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G2	G2 = (Dpj / GT) x 100	Dpj - Despesa Total da Justiça ÷ GT - Despesa Pública Estado

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
Dpj (1)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%
GT (2)	R$19.531.264.000	R$22.638.299.490	R$28.623.874.820	R$32.690.423.000	R$32.260.837.000	65,18%

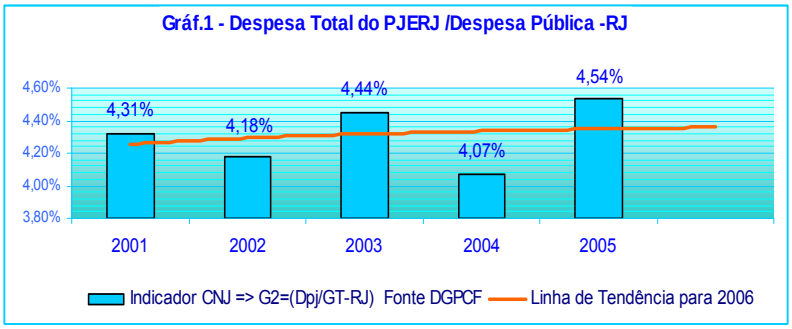

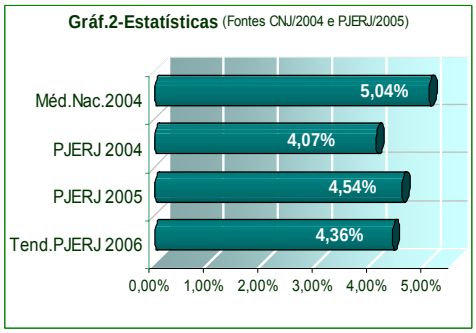

ANÁLISE DE DADOS

O indicador denota oscilação temporal. Houve um crescimento da ordem de 12% entre 2004 e 2005.

Observa-se sazonalidade de freqüência bianual do indicador, que pode explicar a incidência de maiores investimentos nos anos ímpares, que coincide com o início de mandato do novo Presidente do TJERJ.

A média do indicador no período 2001-2005 foi de 4,31%, 14,48% inferior à média nacional de 2004, que foi de 5,04%, conforme indicado no gráfico 2.

NOTAS

(1) Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(2) GT – Despesa Pública do Estado do Rio de Janeiro.
(3) Cálculo de Tendência Linear não admite fatores diferentes dos verificados na série histórica, isto é, excluem-se fatores externos / extraordinários.

3.3 Despesas do PJERJ com Pessoal sobre a Despesa Total do PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G3	G3 = (Prh / Dpj) x 100	Prh-Despesas do PJERJ com pessoal (RH) ÷ Dpj-Despesa Total do PJERJ

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
Prh (1e3)	R$ 687.259.430	R$ 730.634.880	R$ 922.025.970	R$ 998.143.161	R$ 1.255.098.111	82,62%
Dpj (2)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%

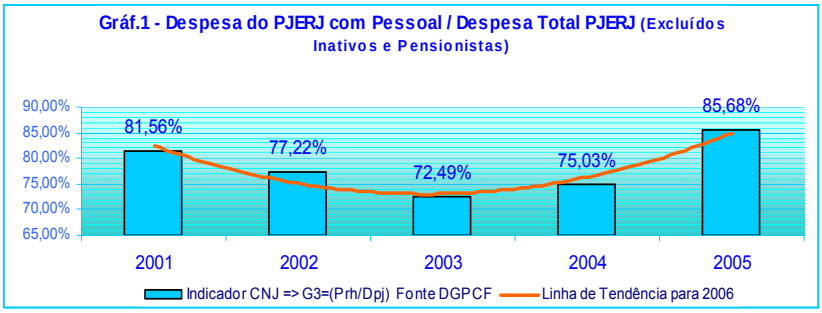

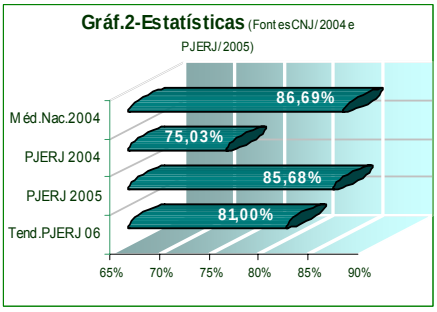

ANÁLISE DE DADOS

O indicador de despesa com a mão-de-obra ativa (excluídos os pagamentos dos inativos e dos pensionistas, geridos pelo RIOPREVIDÊNCIA) representou, em 2005, 85,68% da despesa total do Tribunal, com média de 78,40% no período 2001-2005.

O indicador declinou no período 2001-2003 e tem aumentado consistentemente entre 2003 e 2005, observando-se elevação da ordem de 14% entre 2004 e 2005, condição que sugere aumento de despesa com pessoal e encargos, incluída gratificação, adicional, diária, passagem, representação, verba de gabinete, etc., dos servidores ativos efetivos, que não integram o quadro efetivo e terceirizado, inclusive estagiários.

O indicador de pessoal não foi comparado com a média nacional porque, no PJERJ, não são computados valores referentes aos inativos e pensionistas, pois pertencem ao orçamento do Poder Executivo (RIOPREVIDÊNCIA).

NOTAS

(1) Prh - Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizado (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.
(2)Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(3)Em Prh não foram computados valores referentes aos inativos e pensionistas, pois pertencem ao orçamento do P. Executivo (RIOPREVIDÊNCIA).
(4) Crescimento bruto, considerada a taxa de desvalorização da moeda.
(5) Taxa interna da despesa com pessoal do tribunal sobre despesa total do mesmo tribunal.
(6) Indicadores da Justiça – STF – Relatório "Justiça em Números" de Junho/2005, publicado pelo CNJ no site oficial www.cnj.gov.br.

3.4 Despesa do PJERJ com Bens e Serviços sobre Despesa Total do PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G4	G4 = (Bs / Dpj) x 100	Bs-Despesas do PJERJ com Bens e Serviços ÷ Dpj-Despesa Total do PJERJ

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
Bs (1)	R$ 155.350.000	R$ 215.549.190	R$ 349.995.720	R$ 332.205.000	R$ 209.701.973	34,99%
Dpj (2)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%

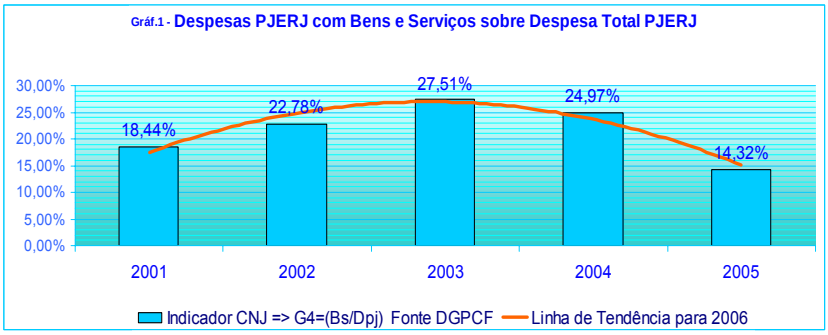

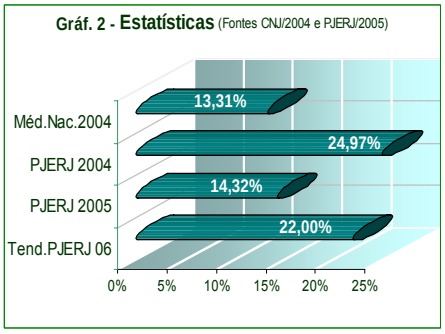

ANÁLISE DE DADOS

O indicador de despesa com bens e serviços tem oscilado no período, crescendo até 2003 e declinando a partir desse ano, resultando média histórica no período de 21,20%; em 2005 (14,32%) foi aproximadamente 42,65% menor que em 2004.

A projeção do indicador para o ano de 2006 mostra-se 65,29% superior à média nacional de 2004 (13,31%), a indicar a relevância do papel do Fundo Especial da Justiça, não disponível nos mesmos moldes nos demais tribunais estaduais.

NOTAS

(1)Bs - Despesa com Bens e Serviços - Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal ((*)Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).
(*)Prh - Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.
(2)Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

3.5 Despesa com Pessoal e Encargos e com Custeio e Capital do PJERJ sobre Despesa Total do PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G5	G5 = (Pe / Dpj) x 100 (3)	Pe-Despesa com Pessoal e Encargos ÷ Dpj-Despesa Total do PJERJ
G6	G6 = (Cca / Dpj) x 100	Cca-Despesa com Custeio e Capital ÷ Dpj-Despesa Total do PJERJ

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
Pe (1e4)	-	-	-	-	R$ 1.165.452.353	-
Cca(2)	-	-	-	-	R$ 299.347.741	-
Dpj (3)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%

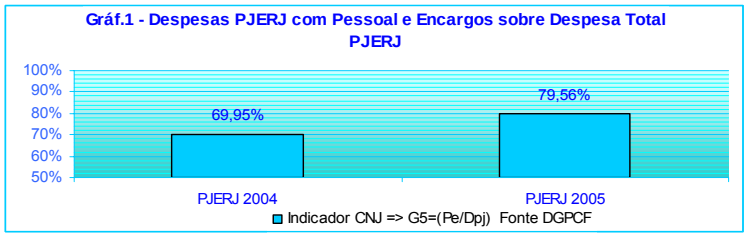

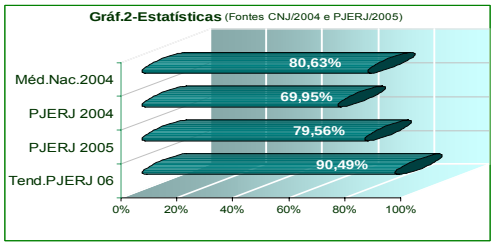

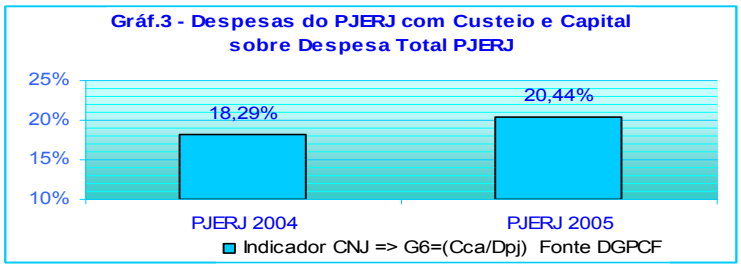

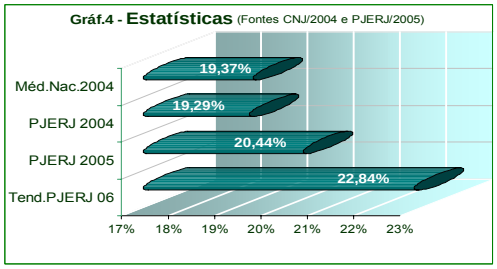

ANÁLISE DE DADOS

O indicador de despesas com pessoal apresentou crescimento de 13,74% entre 2004 e 2005, similarmente ao crescimento do indicador de Custeio e Capital.

A indisponibilidade de série histórica do PJERJ, tanto dos valores das despesas com Pessoal e Encargos como de Custeio e Capital, relativos ao período de 2001 a 2004, impossibilita análise do grau de variabilidade daqueles resultados.

O indicador de pessoal não foi comparado com a média nacional porque, no PJERJ, não são computados valores referentes aos inativos e pensionistas, pois pertencem ao orçamento do Poder Executivo (RIOPREVIDÊNCIA). Ressalte-se, porém, que a taxa verificada no indicador de Custeio indica que o PJERJ situa-se na média nacional de 2004, conforme demonstrado nos gráficos acima.

Este indicador é de suma importância para o acompanhamento das despesas com pessoal e encargos, pois serve de alerta para adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

NOTAS

(1) Pe - Despesa com Pessoal e Encargos - Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base.

(2) Cca - Despesa com Custeio e Capital - Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

(3)Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

3.6 Despesa Total do PJERJ sobre População do Estado do Rio de Janeiro

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G7	G7 = (Dpj /h1) x 100	Dpj-Despesa Total do PJERJ ÷ h1-População do Estado

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
Dpj (1)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%
H1(2)	14.558.545	14.724.475	14.879.118	15.203.750	15.354.852	5,47%

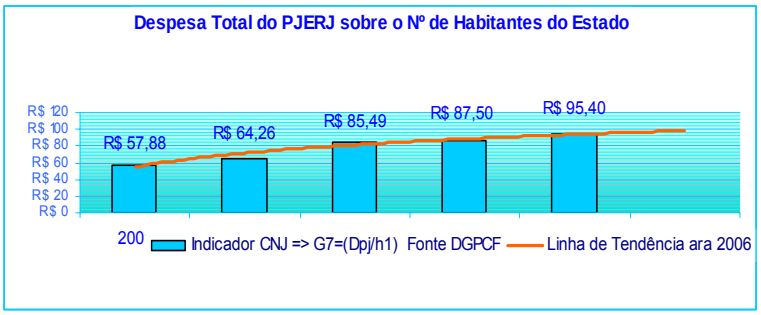

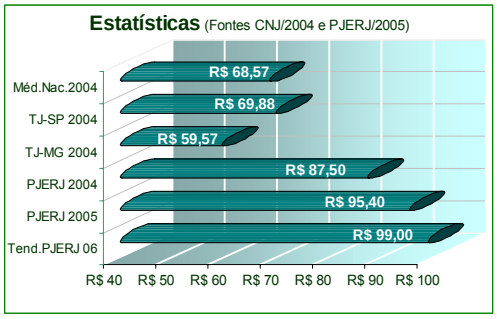

ANÁLISE DE DADOS

O gráfico 1 denota crescimento consistente do indicador de despesa, à taxa média de 14% ao ano, com projeção para R$100,00 por habitante em 2006.

Este crescimento é explicado principalmente pelo aumento da conta com recursos humanos (Prh - 1,255 bilhões de reais em 2005), enquanto que as despesas com bens e serviços são da ordem de 209 milhões de reais, denotando-se respectivamente 86% e 14% da despesa total do PJERJ.

O PJERJ encontra-se num patamar 27,61% acima da faixa média dos outros tribunais, no período de 2004. Essa diferença ainda maior (39,13%) no caso de comparação com o resultado PJERJ de 2005. Se comparado com os estados de maior PIB em 2004 (São Paulo e Minas Gerais), há uma diferença de R$ 25,52 e R$ 35,83, respectivamente.

NOTAS

(1) Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(2) H1 – População do Estado do Rio de Janeiro
(*)Prh - Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

3.7 Despesas com Informática do PJERJ sobre Despesa Total do PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Inf1	Inf1 = (Ginf/Dpj) x 100	Ginf-Gastos com informática ÷ Dpj-Despesa Total do PJERJ

Eementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2002/2005
Ginf (1)	-	R$ 21.646.001	R$ 30.836.650	R$ 47.209.921	R$ 39.690.206	69,50%
Dpj (2)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	54,81%

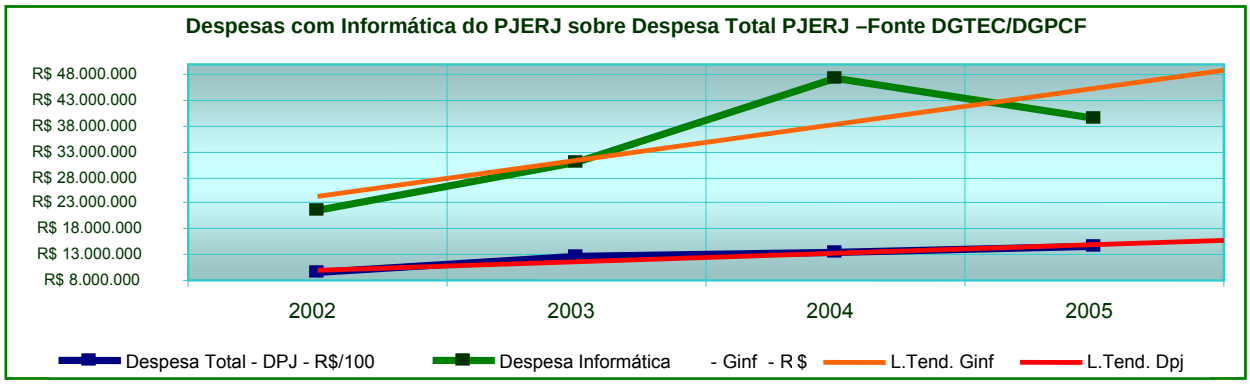

ANÁLISE DE DADOS

Verifica-se que os investimentos do PJERJ com informática têm ficado proporcionalmente acima das demais despesas (vide linhas de tendências nas cores laranja e vermelho do gráfico acima).

Registre-se a redução dos investimentos, de 2004 para 2005, em torno de R$ 7,5 milhões, porém não o suficiente para alterar as linhas de crescimento histórico das duas referências de despesas.

Confirmando a preocupação crescente do PJERJ com os investimentos em tecnologia, pode-se visualizar na tabela acima que nos últimos quatro anos o incremento relativo desta última ultrapassou em 14,69 pontos percentuais a de despesa total do PJERJ.

NOTAS

(1) Ginf - Gastos com Informática da Justiça - Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).
(2) Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

4 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECEITAS"

4.1 Custas e recolhimentos diversos sobre Despesa Total do PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
I1	I1 = (T / Dpj) x 100	T-Custas e recolhimentos diversos ÷ Dpj-Despesa Total do PJERJ

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
T (1)	R$ 168.309.706	R$ 191.906.631	R$ 209.509.630	R$ 242.531.238	285.232.650	69,47%
Dpj (2)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%

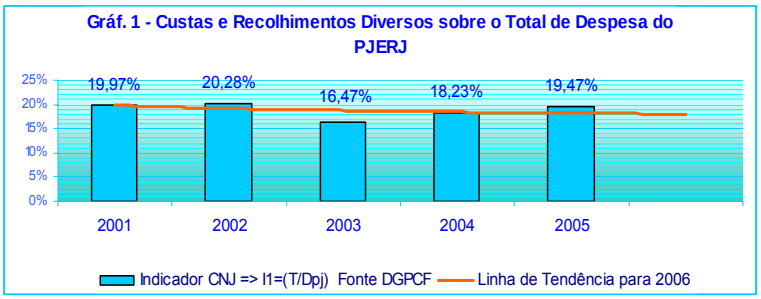

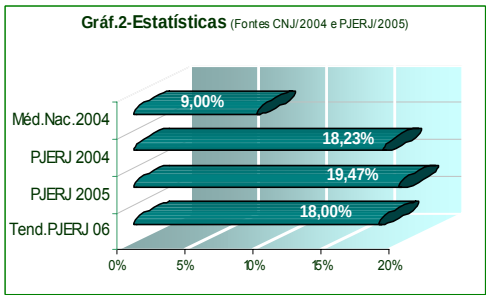

ANÁLISE DE DADOS

Sob ponto de vista limitado ao âmbito do PJERJ, o gráfico 1 denota tendência levemente decrescente do indicador de recolhimentos no período 2001-2005, com média de 18,88% e projeção de 18,00% para o ano de 2006. Essa tendência declinante preocupa, pois indica perda relativa de receita em relação à despesa total do PJERJ.

Estendendo-se aos demais estados, o gráfico 2 denota, mais uma vez, a eficácia do FETJ em relação às demais instituições estaduais congêneres; a projeção para o ano de 2006 (18,00%) é o dobro da média nacional. Ressalte-se a importância do controle na gestão do PJERJ.

NOTAS

(1) T - Custas e Recolhimentos Diversos - Todos os valores arrecadados pela Justiça Estadual, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).
(2) Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(3) Verificado divergência de informação no relatório estatístico do CNJ de 2005, dados 2004, onde o PJERJ consta com índice de 25,49%.

4.2 Receitas do PJERJ decorrentes de Execução Fiscal

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
I2	I2 = (i / Dpj) x 100	I-Receitas da execução fiscal ÷ Dpj-Despesa Total do PJERJ

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
I (1)	-	-	-	-	-	-
Dpj (3)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%

ANÁLISE DE DADOS

Os dados referentes à execução fiscal são administrados pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, impossibilitando, por ora, o repasse dessas informações ao CNJ, assim como análise do desempenho do indicador.

4.3 Valores dos depósitos judiciais em processos no PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
DepJud	DepJud	DepJud - Valores dos depósitos judiciais em processos no PJERJ

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
DepJud(2)	-	R$ 2.539.403,00	R$ 3.777.184,00	R$ 4.314.500,00	R$ 3.000.000.000	118.038%(4)
Dpj (3)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%

ANÁLISE DE DADOS

O coeficiente de variação (alto grau de variabilidade = 199%), resultante da série histórica dos valores dos depósitos judiciais, não permite avaliação estatística de sua evolução.

Este indicador consta deste RIGER somente para efeito de informação dos dados de 2005 ao CNJ, assim como para formação de série que será complementada com os dois semestres de 2006.

NOTAS

(1) i - Receitas de Execução Fiscal - Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).
(2) DepJud - Depósitos Judiciais - Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.
(3) Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(4) Variação percentual com alto grau de variabilidade que indica fato gerador extraordinário ou inconsistência na coleta.

5 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECURSOS PATRIMONIAIS E TECNOLÓGICOS"

5.1 Despesa Total do PJERJ sobre Área Total do PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Dm2	Dm2 = (Dpj / m2total)	Dpj-Despesa Total do PJERJ ÷ m2total-Área Total do PJERJ

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2004/2005
Dpj (2)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	10,11%
m2total (2)	-	-	-	410.727	521.844	27,05%

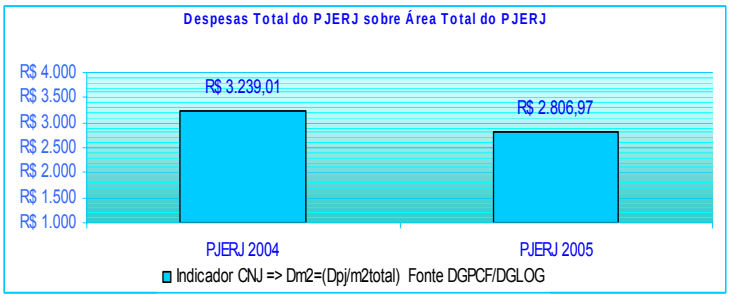

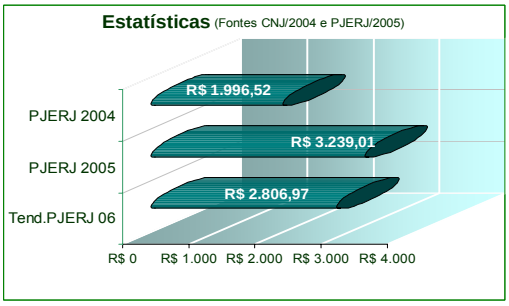

ANÁLISE DE DADOS

Enquanto a despesa total do PJERJ entre 2004 e 2005 aumentou 10,11%, a área total de todos os prédios aumentou 27,05% , reduzindo a taxa do indicador em 13,34%, atingindo o valor de R$ 2.806,97 por metro quadrado de área total construída.

Apresentando tendência uniforme com o indicador Pm² (item 6.2 - Pessoal ÷ Área Útil), o coeficiente despesa total sobre a área total construída foi de R$ 3.239,01 em 2004, 62,23 % acima da média dos demais tribunais estaduais que foi de R$ 1.996,52.

Já em 2005 a diferença foi reduzida para 40,59%, indicando tendência de aproximação ao indicador nacional.

A formulação deste indicador limita sua análise à situação do PJERJ, tendo em vista as diferentes realidades econômicas dos estados e patrimoniais dos respectivos tribunais. Também é oportuno observar a falta de vínculo com os indicadores de custos de construção, outro tipo de indicador muito utilizado nas análises gerenciais.

NOTAS

(1) Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(2) m²total - Área total em metros quadrados - Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre).

5.2 Processos em Tramitação ou Arquivados sobre Área Útil em m² do PJERJ

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA	2005	Md.N.2004
Procm2	$Proc_m^2$ = (Proc/ m^2útil)	Número total de processos ÷ Área Útil do PJERJ	N/D	4,09

Elemento Parcial do Indicador	2001	2002	2003	2004	2005
Número total de processos Arquivados	6.873.303	7.740.630	9.828.765	11.484.770	12.956.655

OBSERVAÇÃO

Aguardando coleta dos dados referentes ao número de processos em tramitação que, somados aos de arquivados fornecerá o elemento "número total de processos" e completará o cálculo da fórmula "Nº. de processos por área útil".

5.3 Nº. de Computadores sobre Nº. de Usuários de Computadores

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA	2004	2005	Méd.Nac.2004
Inf2	$Inf_2 = (C_{omp} / U_i)$	Computadores de uso pessoal sobre Usuários de computadores	0,92	0,86	0,74
		Computadores de uso pessoal (Comp)	12.991	15.110	4.176
		Usuários de computadores (U_i)	14.069	17.502	5.526

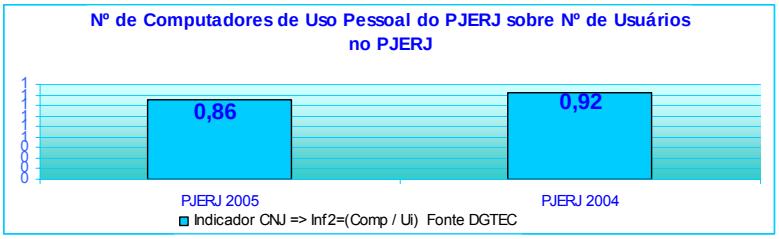

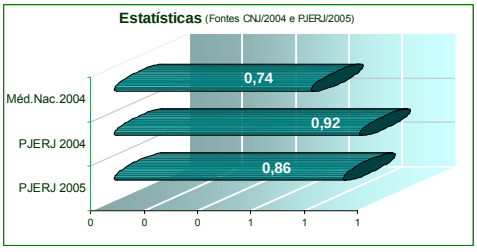

ANÁLISE DE DADOS

Ressalte-se que o indicador acima verifica a quantidade de computadores de uso pessoal por "Usuário de Computador" e não por "Servidor".

O resultado do PJERJ é maior que o da maioria dos demais tribunais, com 15.110 micros por 17.502 usuários no PJERJ contra 4.176 computadores por 5.526 usuários na média nacional.

A redução do índice de 2004 para 2005, de 0,92 para 0,86 computadores para cada usuário no PJERJ pode ser explicada pelo maior crescimento do quadro de pessoal (24,40%) do que do parque de computadores (16,31%) ocorrido em 2005.

NOTAS

proc - Número total de processos - Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base.
m²útil - Área útil total em metros quadrados - Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base.
Comp - Número de computadores de uso pessoal - Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).
Ui - Usuários de computador - Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

6 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECURSOS HUMANOS"

6.1 Magistrados, Pessoal Auxiliar e Efetivo por Grupo de 100.000 Habitantes

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G8	G8 = (Mag / h2)	Mag-Magistrados do PJERJ ÷ h2-100.000 habitantes do Estado
G9	G9 = (Paux / h2)	Paux-Pessoal auxiliar do PJERJ ÷ h2-100.000 habitantes do Estado
G10	G10 = (Pap / h2)	Pap-Pessoal do quadro efetivo do PJERJ ÷ h2-100.000 habitantes do Estado

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
Mag Des(1)	160	159	159	158	160	0%
Mag Jui(1)	576	590	618	646	680	18,06%
Paux(2)	12.219	13.291	13.617	15.384	23.474	92,11%
Pap(3)	11.673	12.753	13.098	13.809	14.997	28,48%
h2(4)	145,59	147,24	148,79	152,04	153,55	5,47%

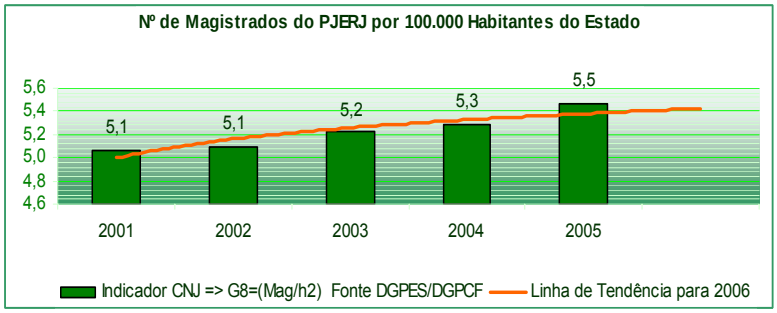

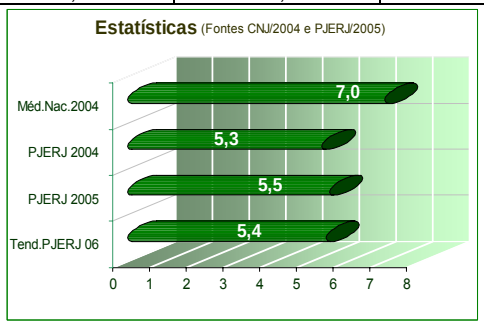

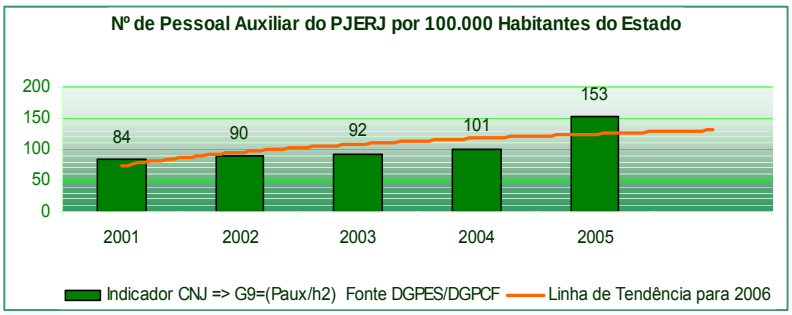

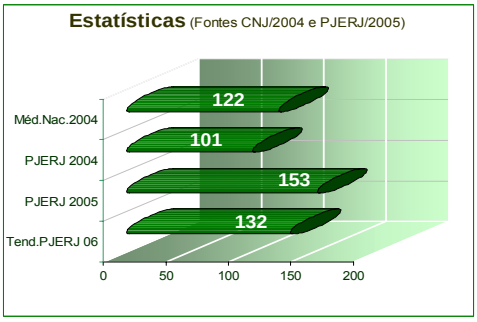

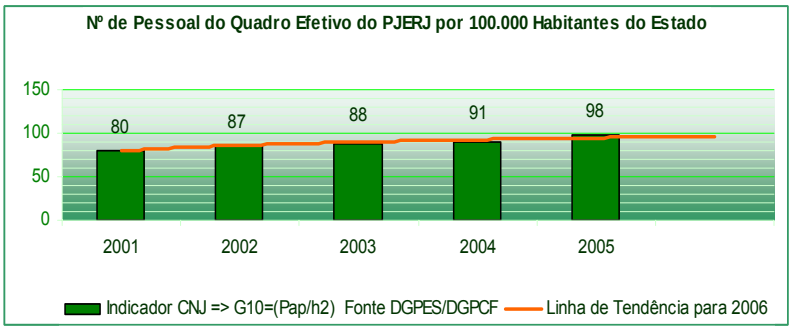

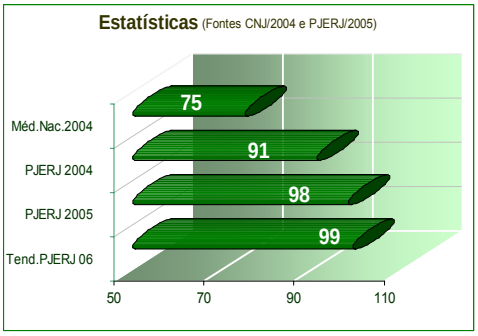

NOTAS

(1) Mag - Número total de Magistrados do Estado - Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).
(2) Paux - Total de Pessoal auxiliar - Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).
(3) Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo - Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).
(4) h1 – População do Estado do Rio de Janeiro dividido por 100.000.

6.1 Magistrados, Pessoal Auxiliar e Efetivo por Grupo de 100.000 Habitantes (cont.)

INDICADOR	PJERJ 2005	Média Nac.2004
G8	5,47	6,98
G9	152,88	122,22
G10	97,67	75,18

ANÁLISE DE DADOS

Os indicadores Nº. de Magistrados, Pessoal Auxiliar e Efetivo por cada grupo de 100.000 habitantes apresentaram crescimento real e constante no último qüinqüênio respectivamente de 18,06%, 92,11% e 28,48%. O maior índice diz respeito ao pessoal auxiliar que, além de incluir os servidores ativos do quadro permanente, inclui os requisitados, os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra.

Quanto aos Magistrados, a relação entre a quantidade de Magistrados por cada grupo de 100.000 habitantes é de 5,3 e 5,5 em 2004 e 2005, abaixo da média nacional que é de 7 Magistrados. Estratificando-se Desembargadores e Juízes, no final de 2005 havia no PJERJ 1,04 Desembargadores e 4,43 Juízes por 100.000 habitantes.

O quantitativo de Pessoal Auxiliar teve o maior incremento de 2001 a 2005, e a relação de servidores por 100.000 habitantes, mais expressiva, chegando a 153, enquanto que a média nacional de 2004 foi de 122 servidores. Ressalte-se que o crescimento anual do quadro, entre 2001 e 2004, foi de 8,77%, 2,45% e 12,98%, alcançando, de 2004 para 2005, 52,59%.

A quantidade de servidores do quadro efetivo é de 97,67 servidores por cada 100.000 habitantes enquanto que a média dos demais tribunais em 2004 era de 75,8. Nos últimos cinco anos, este quadro elevou-se de 11.673 para 14.997 servidores, representando evolução real de 28,48% (já consideradas as aposentadorias, desligamentos, etc.) ao passo que a população do Estado cresceu 5,47% no período.

Ressalte-se que de 2004 para 2005 o quadro de concursados evoluiu 8,6%, cinqüenta e sete por cento acima da taxa de crescimento da população, nos últimos cinco anos.

NOTAS

(1)Mag - Número total de Magistrados do Estado - Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).
(2)Paux - Total de Pessoal auxiliar - Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).
(3)Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo - Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).
(4) h1 – População do Estado do Rio de Janeiro dividido por 100.000.

6.2 Pessoal Auxiliar por Área Útil do PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Pm2	Pm2 = (Paux/m2útil)	Paux-Pessoal Auxiliar do PJERJ ÷ m2útil-Área Útil do PJERJ

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2004/2005
Paux (1)	12.219	13.291	13.617	15.384	23.474	52,59%
M2útil (2)	-	-	-	349.118	432.626	23,92%

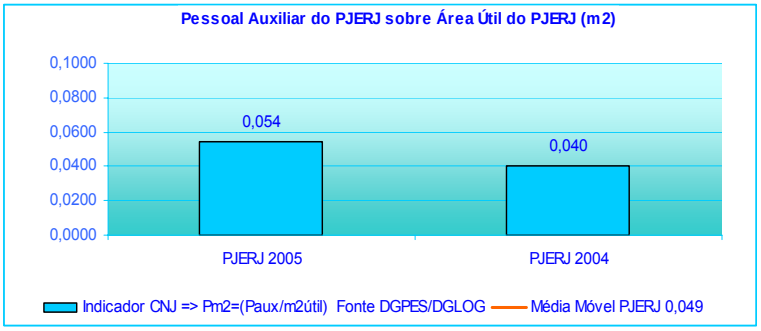

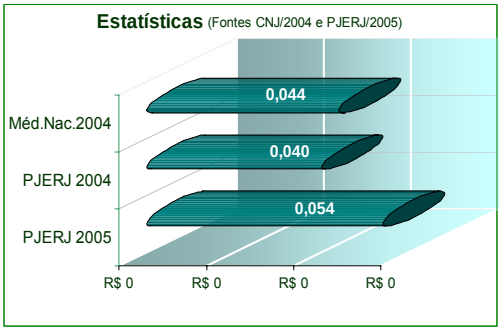

ANÁLISE DE DADOS

Constata-se que, em 2004, o PJERJ se encontrava alinhado com o parâmetro médio nacional, indicando uma relação de 0,040 para 0,044, respectivamente;

Em 2005, apesar de ter ocorrido um aumento de 23,92% na metragem de área útil construída, a alocação média de pessoal por metro quadrado aumentou de 0,40 para 0,054 servidor por m². Este resultado deve-se, em parte, ao incremento do quadro de pessoal auxiliar, em torno de 52,59%, ainda que tenha havido um acréscimo 23,92% de área útil no PJERJ.

NOTAS

(1) Paux - Total de Pessoal auxiliar - Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).
(2) m²útil - Área útil total em metros quadrados - Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base.

7 ACESSO À JUSTIÇA

7.1 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB-RJ, Despesa Pública-RJ, Despesa Total-PJERJ e População-RJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Dm2	A1 = (JG/PIB-RJ) x 100	JG-Assistência Judiciária Gratuita ÷ PIB-RJ
A2	A2 = (JG/GT) x 100	JG-Assistência Judiciária Gratuita ÷ GT-Despesa Pública Estado
A3	A3 = (JG/Dpj) x 100	JG-Assistência Judiciária Gratuita ÷ Dpj-Despesa Total do PJERJ
A4	A4 = (JG/H1) x 100	JG-Assistência Judiciária Gratuita ÷ h1-População

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	Δ% 2001/2005
JG (1)	-	-	-	R$ 1.542.037	R$ 1.697.883	-
Dpj (2)	R$ 842.609.430	R$ 946.184.090	R$ 1.272.021.690	R$ 1.330.348.161	R$ 1.464.800.083	73,84%
PIB-RJ (3)	R$ 168.083.930.000	R$ 191.987.599.000	R$ 213.500.784.000	R$ 236.607.624.000	R$284.940.000.000	69,52%
GT (4)	R$ 19.531.264.000	R$ 22.638.299.490	R$ 28.623.874.820	R$ 32.690.423.000	R$32.260.837.000	65,18%
h1 (5)	14.558.545	14.724.475	14.879.118	15.203.750	15.354.852	5,47%

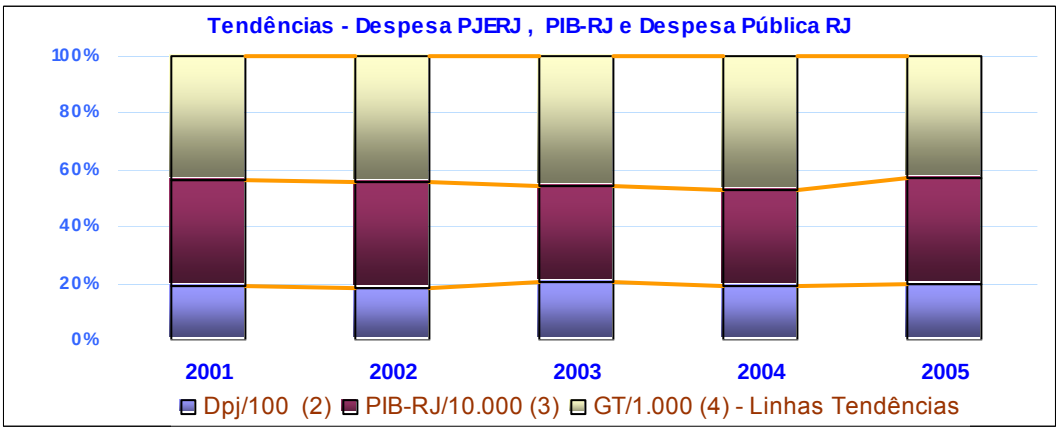

Fonte: DGPCF

INDICADOR	PJERJ 2004	PJERJ 2005	Média Nac.2004
A_1 = JG/PIB-RJ	0,0007%	0,0006%	0,0462%
A_2 = JG/GT	0,01%	0,01%	0,18%
A_3 = JG/Dpj	0,11%	0,12%	3,87%
A_4 = JG/h_1	R$ 0,10	R$ 0,11	R$ 2,73

NOTAS

(1) JG - Assistência Judiciária Gratuita - Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).
(2) Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(3) PIB-RJ – Produto Interno Bruto do Estado do Rio de Janeiro.
(4) GT – Despesa Pública do Estado do Rio de Janeiro.
(5) H1 – População do Estado do Rio de Janeiro

7.1 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB-RJ, Despesa Pública-RJ, Despesa Total-PJERJ e População-RJ (cont.)

ANÁLISE DE DADOS

No gráfico da página anterior são confirmadas as linhas de tendência(6) análogas do PIB-RJ, do Dpj (despesa total PJERJ) e do GT (despesa pública-RJ) já mencionados no indicadores respectivos.

O elemento JG (Assistência Judiciária Gratuita), constante nas fórmulas dos indicadores limita-se ao valor relativo a 2005 (R$ 1.697.883.). Analisando-se os dados do PJERJ, referentes a 2004 apresentados pelo CNJ, evidencia-se que, entre 2004 e 2005, as Despesas com Assistência Gratuita no PJERJ aumentaram 10,1065% e proporcionalmente:

a) Estáveis com a despesa total do PJERJ que aumentou também 10,1065%;
b) Menores, se comparadas com a variação percentual de 20,4272% do PIB-RJ;
c) Maiores que os gastos do Estado do Rio de Janeiro, que sofreu redução de 1,3141%;
d) Maiores também com relação à quantidade de habitantes do Estado-RJ, que teve reduzido aumento de 0,9938%.

Conclui-se que as aplicações direcionadas à assistência gratuita da população têm sido simétricas aos investimentos do PJERJ e proporcionalmente maior que os índices de crescimento de habitantes e das despesas do Poder Executivo.

Observa-se que no Estado do Rio de Janeiro há Defensoria Pública e que, portanto, nas despesas com Assistência Gratuita não foi computada remuneração para Defensor Dativo, fato que pode estar contribuindo paras as divergências de resultados quando se compara a média nacional.

NOTAS

(1) JG - Assistência Judiciária Gratuita - Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).
(2) Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(3) PIB-RJ – Produto Interno Bruto do Estado do Rio de Janeiro.
(4) GT – Despesa Pública do Estado do Rio de Janeiro.
(5) H1 – População do Estado do Rio de Janeiro
(6) Tendência Logarítmica é calculada pelos ajustes dos mínimos quadrados através de pontos usando a seguinte equação: y = mx +b onde *m* é a nclinação e *b* é a interseção. Adequado (aplicável) em séries temporais com valores de escalas diferentes.

8 ATIVIDADE DISCIPLINAR E DE CORREIÇÃO

8.1 Servidores Efetivos do PJERJ que Respondem ou Receberam alguma Sanção em Processo Administrativo Disciplinar

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
PDs1	$PDs_1 = Tspad_1/P_{ap}$	Servidores Efetivos que respondem a Proc.Adm.Discipl.÷ Total Efetivos
PDs2	$PDs_2 = Tspad_2/P_{ap}$	Servidores Efetivos que receberam alguma sanção ÷ Total Efetivos
PDs3	$PDs3 = Tpad_1/Tpad_2$	Servidores Efetivos que respondem a Proc.Adm.Discipl. ÷ Total Efetivos que receberam alguma Sanção em Processo Administrativo Disciplinar

ID	2001	2002	2003	2004	2005
Pap(3)	11.673	12.753	13.098	13.809	14.997

INDICADOR	PJERJ 2005	Média Nacional
PDs1	0,43%	ID Novo
PDs2	0,27%	ID Novo
PDs3	60,61%	ID Novo

Servidores (quadro efetivo) que respondem a procedimentos administrativos disciplinares (Tspad1) (1)	64
Servidores (quadro efetivo) que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares (Tspad2) (2)	41
Procedimentos adm. disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra servidores (Tpad1) (3)	40
Procedimentos administrativos disciplinares contra servidores (Tpad2) (4)	66

ANÁLISE DE DADOS

Contando com quadro de 14.997 efetivos, o PJERJ em 2005 instaurou 66 procedimentos administrativos disciplinares, dos quais 60,61% resultaram em sanção.

Sessenta e quatro servidores responderam a procedimentos administrativos disciplinares, dos quais 41 receberam sanção; o que representa respectivamente 0,43% e 0,27% do total de servidores do quadro efetivo.

Inexistem parâmetros médios de outros tribunais que possam ser comparados aos do PJERJ, por se tratar de indicador novo, criado pelo CNJ.

NOTAS

Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo - Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).
(1) Tspad1 - Total de servidores do quadro efetivo que respondem a procedimentos administrativos disciplinares
(2) Tspad2 - Total de servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares - Número total de servidores do quadro efetivo (pap) da Justiça Estadual que tiveram procedimento administrativo disciplinar julgado com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
(3) Tpad1 - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra servidores do Poder Judiciário local - Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Estadual contra servidores do quadro efetivo julgados com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
(4) Tpad2 -Total de procedimentos administrativos disciplinares contra servidores do Poder Judiciário local - Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Estadual contra servidores do quadro efetivo no período-base (ano ou semestre).

8.2 Magistrados do PJERJ que Respondem Processo Administrativo Disciplinar e que Receberam alguma Sanção

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
PDm1	$PDm_1 = Tmpad_1/Mag_{1º}$	Magistrados atividade 1ºG. que respondem a proc.adm.discipl./ Nº. Magistrados 1ºG.
PDm2	$PDm_2 = Tmpad_2/Mag_{2º}$	Magistrados atividade 2ºG. que respondem a proc.adm.discipl./ Nº. Magistrados 2ºG.
PDm3	$PDm_3 = Tmpad_{1p}/Mag_{1º}$	Magistrados atividade 1ºG. que respondem a proc.adm.discipl./ Nº. Magistrados 1ºG.
PDm4	$PDm_4 = Tmpad_{2p}/Mag_{2º}$	Magistrados atividade 2ºG. que respondem a proc.adm.discipl./ Nº. Magistrados 2ºG.
PDm5	$PDm_5 = Tpad_{mp}/Tpad_m$	Procedimento Administrativo Disciplinar instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção x todos os Magistrados / Poc. Adm. Disciplinar x todos Magistrados

ID	2001	2002	2003	2004	2005
Mag Dês(1)	160	159	159	158	160
Mag Jui(1)	576	590	618	646	680

INDICADOR	PJERJ 2005	Média Nacional
PDm1	0,29%	ID Novo
PDm2	0,00%	ID Novo
PDm3	0,29%	ID Novo
PDm4	0,00%	ID Novo
PDm5	3,20%	ID Novo

Indicadores	2001	2002	2003	2004	2005
Magistrados em atividade no 1º Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares - Tmpad1 (1)	0	0	0	0	2
Magistrados em atividade no 1º Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares - Tmpad1p (2)	5	7	7	5	2
Magistrados em atividade no 2º Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares - Tmpad2 (3)	0	0	0	0	0
Magistrados em atividade no 2º Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares - Tmpad2p (4)	0	0	0	0	0
Procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra todos os magistrados (Tpadmp) (5)	7	11	8	7	4
Procedimentos administrativos disciplinares instaurados contra magistrados (Tpadm) (6)	102	102	96	109	125

NOTAS

(1) Tmpad1 - Total de Magistrados do 1º Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 1º Grau da Justiça Estadual que respondem a procedimento administrativo disciplinar em curso sem julgamento no período-base (ano ou semestre).
(2) Tmpad2 - Total de Magistrados do 2° Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 2º Grau da Justiça Estadual que respondem a procedimento administrativo disciplinar em curso sem julgamento no período-base (ano ou semestre).
(3) Tmpad1p - Total de Magistrados do 1° Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 1° Grau da Justiça Estadual que tiveram procedimento administrativo disciplinar julgado com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
(4) Tmpad2p - Número de Magistrados do 2° Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 2° Grau da Justiça Estadual que tiveram procedimento administrativo disciplinar julgado com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
(5) Tpadmp - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra magistrados - Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Estadual contra magistrados julgados com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
(6) Tpadm -Número de procedimentos administrativos disciplinares instaurados contra magistrados - Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Estadual contra magistrados no período-base (ano ou semestre).

8.2 Magistrados do PJERJ que Respondem Processo Administrativo Disciplinar e que Receberam alguma Sanção (cont.)

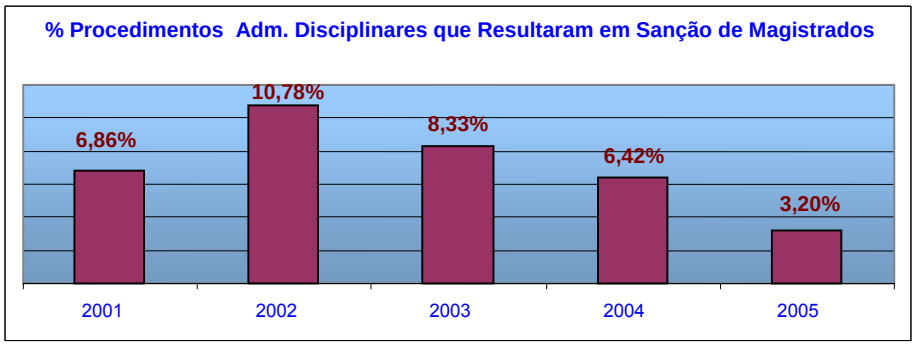

Fonte: SECCM / DGPES

ANÁLISE DE DADOS

De 2001 para 2005 ocorreu um aumento de procedimentos administrativos disciplinares contra Magistrados de 22,55%, com uma média anual de 106 procedimentos, ficando o último ano 17,92% acima da média.

Com relação aos procedimentos que resultaram na aplicação de alguma sanção, observando-se o quadro acima, constata-se que o menor percentual foi no ano de 2005 embora o número de procedimentos administrativos tenha sido o maior.

Inexistem parâmetros médios de outros tribunais que possam ser comparados aos do PJERJ, por se tratar de indicador novo, criado pelo CNJ.

NOTAS

Tmpad1 - Total de Magistrados do 1º Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 1º Grau da Justiça Estadual que respondem a procedimento administrativo disciplinar em curso sem julgamento no período-base (ano ou semestre).
Tmpad2 - Total de Magistrados do 2° Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 2º Grau da Justiça Estadual que respondem a procedimento administrativo disciplinar em curso sem julgamento no período-base (ano ou semestre).
Tmpad1p - Total de Magistrados do 1° Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 1° Grau da Justiça Estadual que tiveram procedimento administrativo disciplinar julgado com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
Tmpad2p - Número de Magistrados do 2° Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 2° Grau da Justiça Estadual que tiveram procedimento administrativo disciplinar julgado com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
Tpadmp - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra magistrados - Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Estadual contra magistrados julgados com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
Tpadm - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados contra magistrados - Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Estadual contra magistrados no período-base (ano ou semestre).

9 LITIGIOSIDADE

9.1 Casos Novos por Grupo de 100.000 Habitantes

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA	2001	2002	2003	2004	2005	Md.N.2004
Ch2ª	$Ch_{2ª} = (CN_2 / h_2)$	Casos Novos no 2º Grau ÷ 100.000 habitantes	461,93	506,31	559,74	600,88	751,48	347,59
Ch1ª	$Ch_{1ª} = (CN_1 / h_2)$	Casos Novos no 1º Grau ÷ 100.000 habitantes	2.304,87	2.344,80	3.073,54	3.076,81	3.064,67	4.415,66
ChJE	$Ch_{JE} =(CN_{JE} /h_2)$	Casos Novos Juizados Especiais ÷ 100.000 habitantes	2.069,77	2.675,65	3.065,53	3.009,69	3.216,33	2.150,18
ChTR	$Ch_{TR}=(CN_{TR}/ h_2)$	Casos Novos Turmas Recursais ÷ 100.000 habitantes	93,98	169,42	259,75	326,05	312,24	ID novo

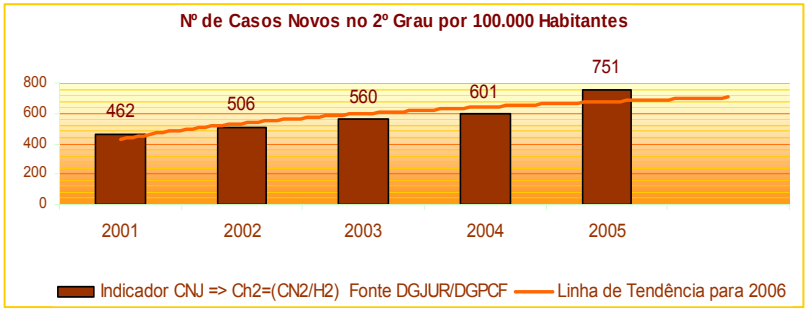

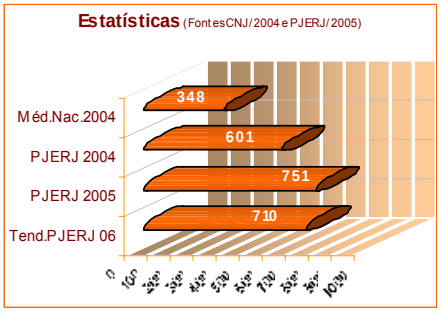

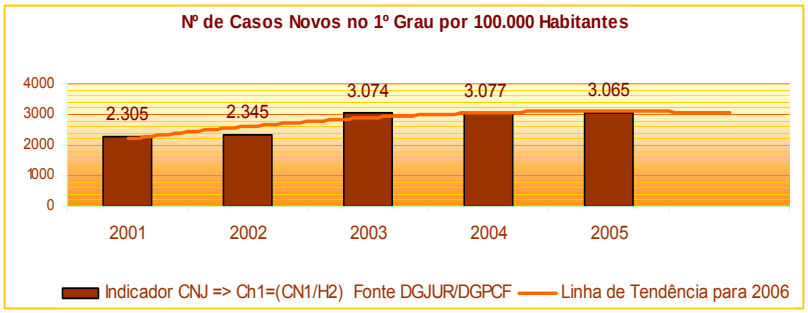

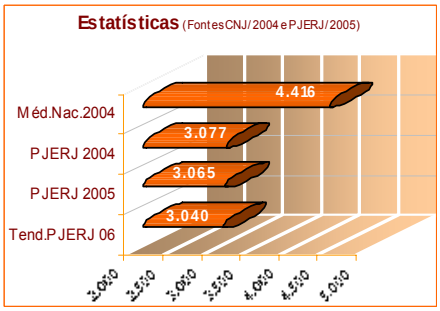

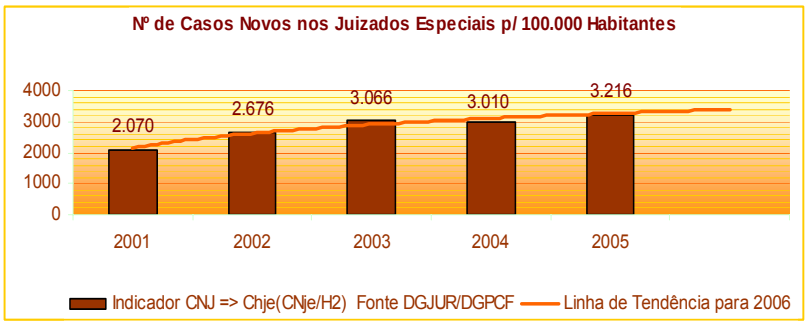

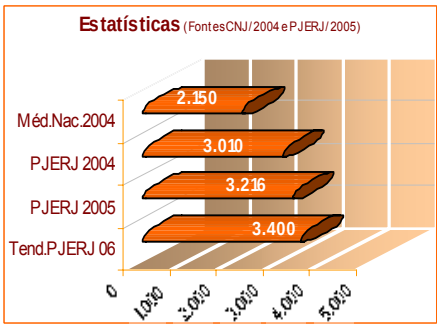

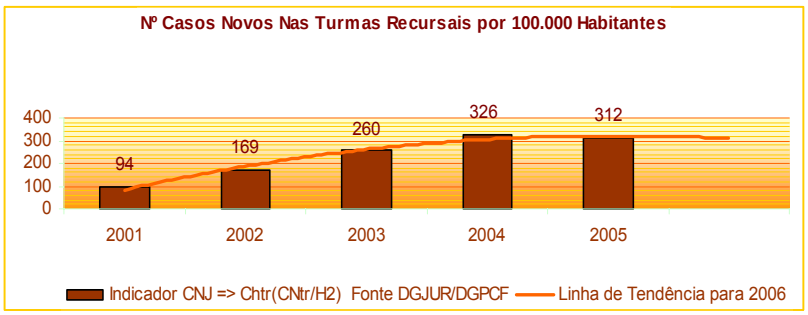

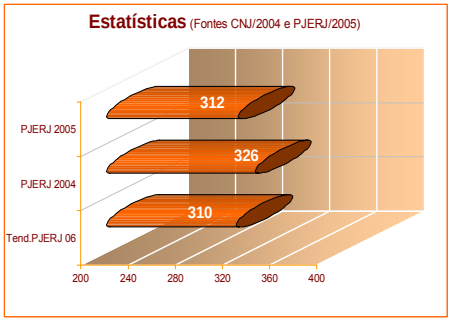

9.1 Casos Novos por Grupo de 100.000 Habitantes (cont.)

ANÁLISE DE DADOS

Os parâmetros referentes a novos processos judiciais, apresentados nos gráficos da página anterior, indicam:

a) O número de casos novos por habitantes no 2º Grau, de 2001 para 2005, aumentou 62,55% e supera em 72,70% e 115,80%, respectivamente os resultados do PJERJ de 2004 a 2005, a média nacional em 2004.

b) Nos Juizados Especiais este índice aumentou 55,36%, de 2001 para 2005e se comparados aos índices da média nacional, é 40% maior.

c) Em contrapartida, o PJERJ manteve um coeficiente de 30,32% menor que a média nacional de novas ações nas Varas de Primeiro Grau, embora tenha ocorrido um aumento dos casos novos por habitantes de 32,97%, de 2001 para 2005.

d) O nível de recursos às Turmas Recursais se mantém dentro da média, tendo tido um aumento do índice de 231,91% de 2001 para 2005.

e) Finalmente, observando-se a linha de tendência dos últimos 5 anos e considerando que o indicador envolve o número de habitantes, pode-se concluir que no Estado do Rio de Janeiro o acesso à Justiça cresceu consideravelmente.

NOTAS

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base.
CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

9.2 Casos Novos por Número de Magistrados

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA	2001	2002	2003	2004	2005	Md.Nac 2004
Cm2ª	$Cm_{2ª} = (CN_2 / Mag_2)$	Casos Novos no 2º Grau sobre Número de Magistrados de 2º Grau	420,31	468,87	523,81	578,20	721,18	574,61
Cm1ª	$Cm_{1ª} = (CN_1 / Mag_1)$	Casos Novos no 2º Grau sobre Número de Magistrados de 1º Grau	582,56	585,19	739,99	724,13	692,02	915,87
CmJE	$Cm_{JE} = (CN_{JE} / Mag_{JE})$	Casos Novos nos J.Especiais sobre Nº de Magistrados de J. Especiais	N/D	N/D	N/D	N/D	8.370,56	2.093,58
CmTR	$Cm_{TR} = (CN_{TR}/Mag_{TR})$	Casos Novos nas T.Recursais sobre Nº de Magistrados de T.Recursais	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

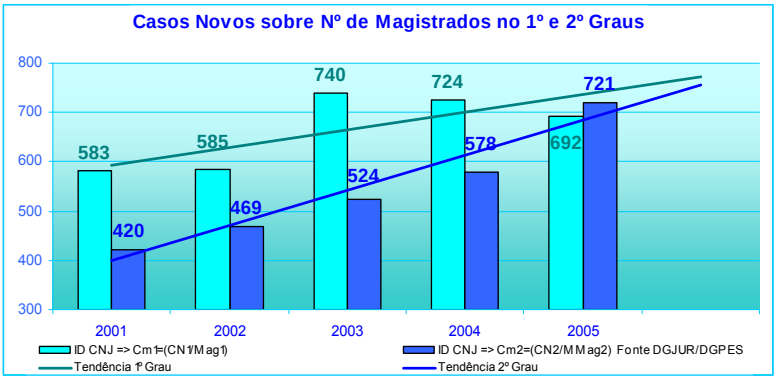

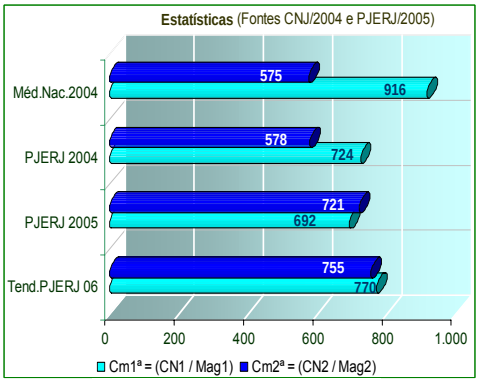

ANÁLISE DE DADOS

O PJERJ não dispõe de dados do indicador das Turmas Recursais até a presente data e dos Juizados Especiais de 2001 a 2004.

Observa-se que a quantidade de casos novos por Desembargador aumentou 71,58% no último qüinqüênio, ao passo que o nº. de casos novos por Juiz 18,79%. Registre-se que o nº. de Magistrados do 2º Grau manteve-se estável, com 160 Desembargadores, e o do 1º Grau aumentou 18,06%, passando de 576 para 680.

Nos casos novos de 2º Grau, percebe-se um aumento constante anual em torno de 10%, de 2001 a 2004, ocorrendo, de 2004 para 2005, um aumento de 26,31%. Assim, como o número de Magistrados se manteve, conclui-se que o 2º Grau recebeu um maior quantitativo de processos do 1º Grau.

NOTAS

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base.
CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
Mag - Número total de Magistrados do Estado - Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).
Mag2º - Número de Magistrados de 2º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).
Mag1º - Número de Magistrados de 1º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).
MagTR - Número de Magistrados de Turma Recursal - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).
MagJE - Número de Magistrados de Juizado Especial - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

9.3 Carga de Serviços de 1º e 2º Graus, Juizados e Turmas Recursais

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA	2001	2002	2003	2004	2005	Md.Nac 2004
K2º	$K_{2º} = (CN_{2º} + Cpj_{2º}) / Mag_{2º}$	Casos Novos 2ºG.+Casos pendentes de julgamento no 2ºG. sobre Nº Mag.de 2ºG.	455,31	569,10	618,77	732,78	875,53	1.482,67
K1º	$K_{1º} = (CN_{1º} + Cpj_{1º}) / Mag_{1º}$	Casos Novos 1ºG.+Casos pendentes de julgamento no 1ºG. sobre Nº Mag.de 1ºG.	582,56	585,19	739,99	724,13	6.875,78	3.041,74
KTR	$K_{TR} = (CN_{TR} + Cpj_{TR}) / Mag_{TR}$	Casos Novos TR+Casos pendentes de julgamento nas TR sobre Nº Mag.na T.Rec.	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
KJE	$K_{JE} = (CN_{JE} + Cpj_{JE}) / Mag_{JE}$	Casos Novos JE+Casos pendentes de julgamento no JE sobre Nº Mag.no J.Esp.	N/D	N/D	N/D	N/D	19.770,25	3.929,38

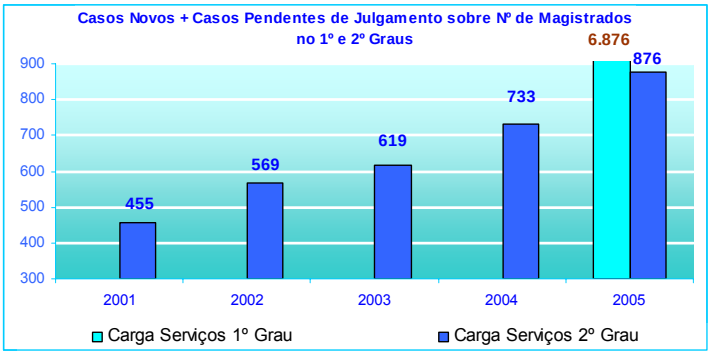

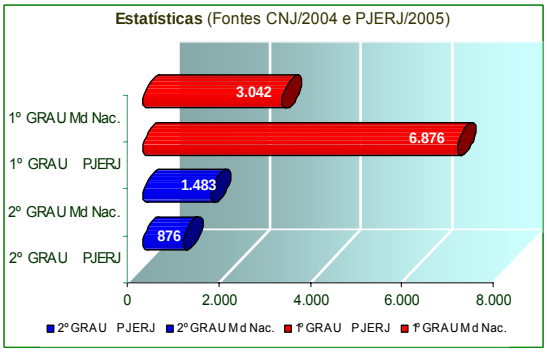

ANÁLISE DE DADOS

O PJERJ não dispõe de dados referentes ao Cpj1º (casos pendentes de julgamento no 1º Grau), necessários para calcular os índices de 2001 a 2004.

Com relação aos resultados de 2005, observa-se grande disparidade entre os índices de carga de serviços do 1º para o 2º Grau, com 6.876 para 876 processos por Magistrado, respectivamente. Observando-se o indicador de Casos Novos por Magistrados, em que houve um aumento considerável no 2º Grau (vide 9.2), pode-se concluir que no 1º Grau há um maior nº. de casos pendentes de julgamento por Magistrado.

NOTAS

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base.
CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
Mag - Número total de Magistrados do Estado - Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).
Mag2º - Número de Magistrados de 2º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).
Mag1º - Número de Magistrados de 1º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).
MagTR - Número de Magistrados de Turma Recursal - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).
MagJE - Número de Magistrados de Juizado Especial - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).
Cpj2º - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau -Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
Sent2º -Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau - Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

9.4 Taxas de Congestionamento de 1º e 2º Graus, Juizados e Turmas Recursais

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA	2001	2002	2003	2004	2005	Md. Na 2004
Γ2ª	$\Gamma_{2ª} = 1- (Sent_{2ª}/(CN_{2ª}+Cpj_{2ª}))$	1-Nº. decisões que põem fim ao processo de 2ºGrau sobre Casos Novos no 2ºG + Casos pendentes de julgamento no 2ºGrau	N/D	N/D	N/D	N/D	20,38%	52,17%
Γ1ª	$\Gamma_{1ª} = 1- (Sent_{1ª}/(CN_{1ª}+Cpj_{1ª}))$	1-Nº. decisões que põem fim ao processo de 1ºGrau sobre Casos Novos no 1ºGrau + Casos pendentes de julgamento no 1ºGrau	N/D	N/D	N/D	N/D	89,01%	80,51%
ΓTR	$\Gamma_{TR} = 1- (Sent_{TR}/(CN_{TR}+Cpj_{TR}))$	1-Nº. decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal sobre Casos Novos nas Turmas Recursais + Casos pendentes de julgamento nas Turmas Recursais	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
ΓJE	$\Gamma_{JE} = 1- (Sent_{JE}/(CN_{JE}+Cpj_{JE}))$	1-Nº. decisões que põem fim ao processo no Juizado Especial sobre Casos Novos nos Juizados Especiais + Casos pendentes de julgamento nos Juizados Especiais	N/D	N/D	N/D	N/D	55,20%	50,21%

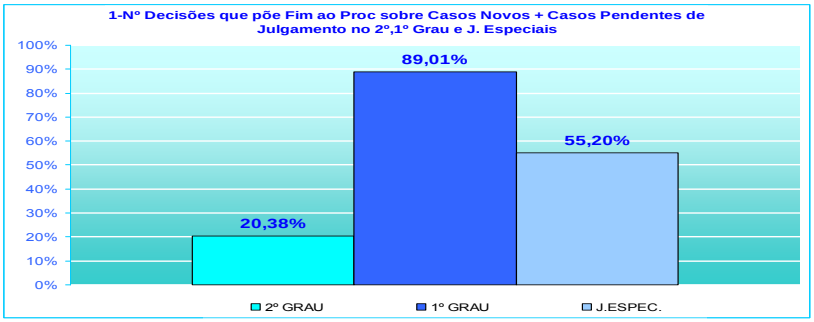

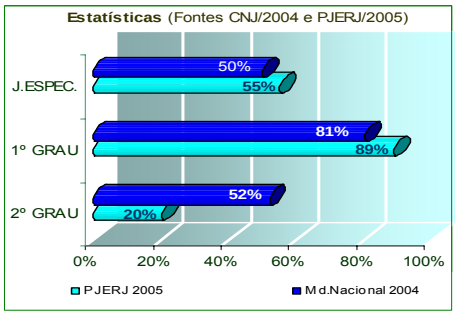

ANÁLISE DE DADOS

Quanto às taxas de congestionamento, o PJERJ não dispõe, até a presente data, de dados quanto às Turmas Recursais nem de histórico do 1º Grau, 2º Grau e Juizado Especial de 2001 a 2004.

Observa-se que, em 2005, a menor taxa de congestionamento no PJERJ é do 2º Grau com 20,38%, seguida da do Juizado Especial com 55,20%, sendo a maior a do 1º Grau com 89,01%.

Comparando-se o PJERJ em 2005 com a média nacional de 2004, observa-se que a taxa de congestionamento no 2º Grau do PJERJ é 32% menor, nos Juizados Especiais 5% maior e no 1º Grau 8,5% maior.

NOTAS

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base.

CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

Cpj2º - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau -Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Sent2º -Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau - Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

Cpj2º - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau -Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Sent2º -Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau - Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

9.5 Taxas de Recorribilidade nos 1º e 2º Graus, Juizados e Turmas Recursais

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA	2005	Md.Nac. 2004
t2ª	$t_{2ª} = Rsup_{2ª}/Pj_{2ª}$	Recursos à instância superior no 2º Grau sobre Processos Julgados no 2º Grau	55,81%	13,36%
t1ª	$t_{1ª} = Rsup_{1ª}/Pj_{1ª}$	Recursos à instância superior no 1º Grau sobre Processos Julgados no 1º Grau	N/D	9,29%
tJE	$t_{JE} = Rsup_{JE}/Pj_{JE}$	Recursos à instância superior no JE sobre Processos Julgados nos Juizados Especiais	190,46%	4,73%
tint2ª	$tint_{2ª} = Rint_{2ª}/D_{2ª}$	Recursos internos no 2º Grau sobre Decisões no 2º Grau	22,59%	14,97%
tint1ª	$tint_{1ª} = Rint_{1ª}/D_{1ª}$	Recursos internos no 1º Grau sobre Decisões no 1º Grau	N/D	1,47%
tintTR	$tint_{TR} = Rint_{TR}/D_{TR}$	Recursos internos na Turma Recursal sobre Decisões na Turma Recursal	N/D	N/D
tintJE	$tint_{JE} = Rint_{JE}/D_{JE}$	Recursos internos no J. Especial sobre Decisões no Juizado Especial	N/D	0,84%
Rd2ª	$Rd_{2ª} = Rp_{2ª}/Rj_{2ª}$	Recursos de decisões do 2ºGrau providos (ainda que parcialmente) pelo Tribunal Superior sobre Recursos de decisões do 2ºGrau julgados por Tribunal Superior	2,92%	33,97%
Rd1ª	$Rd_{1ª} = Rp_{1ª}/Rj_{1ª}$	Recursos de decisões do 1ºGrau providos (ainda que parcialmente) pelo Tribunal Superior sobre Recursos de decisões do 1ºGrau julgados por Tribunal Superior	N/D	46,63%
RdJE	$Rd_{JE} = Rp_{JE}/Rj_{JE}$	Recursos de decisões dos Juizados Especiais providos (ainda que parcialmente) por Tribunal Superior sobre Recursos de decisões dos Juizados Especiais julgados por Tribunal Superior	45,23%	26,14%

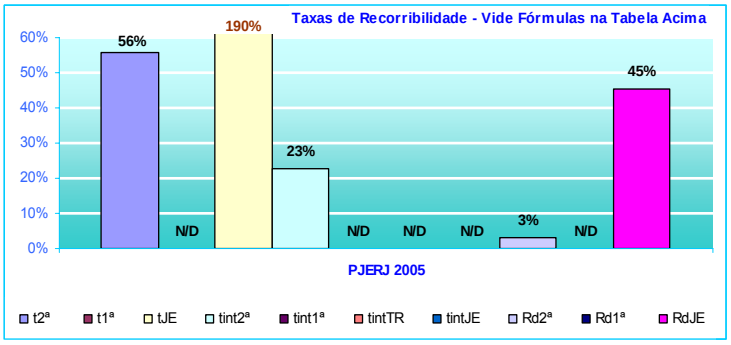

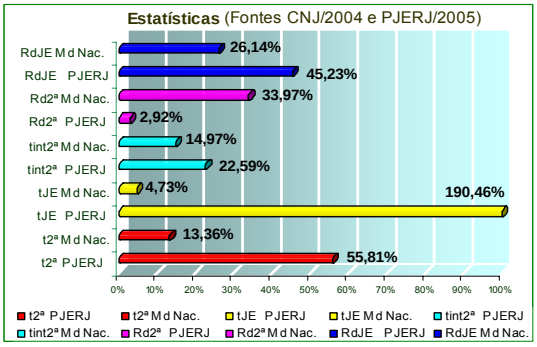

NOTAS

Rsup2º - Recursos à Instância Superior no 2º Grau - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).
Rsup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (ano ou semestre).
RsupJE - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).
Rint2º - Recursos internos no 2º Grau - Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).
Rint1º - Recursos internos no 1º Grau - Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).
RintJE - Recursos internos no Juizado Especial - Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base.
Rp2º - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores - Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).
Rj2º - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais - Superiores Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).
Rp1º - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau - Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).
Rj1º - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau - Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base
RpJE - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais - Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
RjJE - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais - Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
D2º - Decisões no 2º Grau -Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).
D1º - Decisões no 1º Grau - Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).
DTR - Decisões na Turma Recursal - Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).
DJE - Decisões no Juizado Especial - Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).
Pj1º - Processos Julgados no 1º Grau - Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.
PjJE - Processos Julgados no Juizado Especial - Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

9.5 Taxas de Recorribilidade nos 1º e 2º Graus, Juizados e Turmas Recursais (cont.)

ANÁLISE DE DADOS

O PJERJ não dispõe de dados dos indicadores T(1), tint(2) e Rd(3) referentes aos anos de 2001 a 2004. Os índices de 2005, disponibilizados, permitem as seguintes comparações com a média nacional de 2004:

a) A taxa de recursos à instância superior dos processos julgados no 2º Grau do PJERJ é próxima de 56%, ultrapassando a média nacional em 43 pontos percentuais, que foi em torno de 13% em 2004;
b) Maior ainda é a diferença dos índices dos recursos à instância superior dos processos julgados nos Juizados Especiais do PJERJ que atingiu 190,46% e a média dos demais tribunais estaduais ficou em 4,73%;
c) Quanto à taxa de recursos internos no 2º Grau sobre decisões no 2º Grau, também se verifica a superioridade do índice do PJERJ (22,59%) em relação à média nacional (14,97%);
d) Relativamente ao indicador de recursos de decisões providos (ainda que parcialmente) por tribunal superior sobre recursos de decisões julgados por tribunal superior, constata-se que nos Juizados Especiais do PJERJ aquela taxa é maior (45,23% comparada com 26,14% da média nacional), porém quanto àqueles tipos de recursos, no 2º Grau, o PJERJ é bem menor que a média dos demais tribunais (2,92% e 33,97% respectivamente).

NOTAS

(1) Recursos à instância superior sobre processos julgados.
(2) Recursos internos sobre decisões.
(3) Recursos de decisões providos (ainda que parcialmente) pelo tribunal superior sobre recursos de decisões julgados por tribunal superior.

10 DADOS PARA O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

SOBRE OS DADOS DO PJERJ

a) Observações sobre a coleta de dados, na tabela abaixo;
b) N/D - Dados ainda não disponíveis no PJERJ;
c) Com o objetivo de aprimorar a coleta de dados no PJERJ, algumas dúvidas sobre o padrão de coleta de dados foram encaminhadas ao CNJ, por e-mail datado de 21/12/2006, cujas respostas serão divulgadas às áreas responsáveis, tão logo a DGDIN receba os esclarecimentos solicitados;
d) A planilha, a seguir, referente a 2005, será transmitida por via eletrônica ao CNJ.
e) Dados relativos aos dois semestres de 2006 foram solicitados às unidades responsáveis, por e-mail datado de 22/12/2006 e serão encaminhados até 31/01/2007;

ID	FÓRMULA CNJ	PJERJ	
		ANO 2005	OBSERVAÇÕES SOBRE A COLETA DE DADOS
G1	G_1 = (Dpj / PIB-RJ)	0,51%	-
G2	G_2 = (Dpj / GT)	4,54%	-
G3	G_3 = (Prh / Dpj)	85,68%	Em Prh não foram computados valores referentes aos inativos e pensionistas, pois pertencem ao orçamento do P. Executivo (RIOPREVIDÊNCIA).
G4	G_4 = (Bs / Dpj)	14,32%	-
G5	G_5 = (Pe / Dpj)	79,56%	Em Pe não foram computados valores referentes aos inativos e pensionistas, pois pertencem ao orçamento do P. Executivo (RIOPREVIDÊNCIA).
G6	G_6 = (Cca / Dpj)	20,44%	-
G7	G_7 = (Dpj /h_1)	R$ 95,40	-
G8	G_8 = (M_{ag} / h_2)	5,47	-
G9	G_9 = (P_{aux} / h_2)	152,88	-
G10	G_{10} = (P_{ap} / h_2)	97,67	-
I1	I_1 = (T / Dpj)	19,47%	-
I2	I_2 = (i / Dpj)	N/D	-
DepJud	DepJud	R$ 3.000.000.000	-
Inf1	Inf_1 = (G_{inf}/Dpj)	2,71%	-
Inf2	Inf_2 = (C_{omp} / U_i)	0,86	-
Dm2	D_m^2 = (Dpj / m^2total)	R$ 2.806,97	-
Pm2	P_m^2 = (P_{aux}/m^2útil)	0,054	-
Procm2	$Proc_m^2$ = (Proc/ m^2útil)	N/D	Total de processos arquivados estimado em 14,5 milhões, considerando que cada maço equivale a 15 processos.
Ch2ª	$Ch_{2ª}$ = (CN_2 / h_2)	751,48	-
Ch1ª	$Ch_{1ª}$ = (CN_1 / h_2)	3.064,67	-
ChJE	Ch_{JE} = (CN_{JE} / h_2)	3.216,33	-
ChTR	Ch_{TR} = (CN_{TR} / h_2)	312,24	-
Cm2ª	$Cm_{2ª}$ = (CN_2 / Mag_2)	721,18	-
Cm1ª	$Cm_{1ª}$ = (CN_1 / Mag_1)	692,02	-
CmJE	Cm_{JE} = (CN_{JE} / Mag_{JE})	8.370,56	-
CmTR	Cm_{TR} = (CN_{TR} / Mag_{TR})	(2) N/D	-

10 DADOS PARA O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ (cont.)

ID	FÓRMULA CNJ	PJERJ	
		ANO 2005	OBSERVAÇÕES SOBRE A COLETA DE DADOS
PA	PA = Pessoas_Atendidas	N/D	-
K2º	$K_{2º} = (CN_{2º} + Cpj_{2º}) / Mag_{2º}$	875,53	-
K1º	$K_{1º} = (CN_{1º} + Cpj_{1º}) / Mag_{1º}$	6.875,78	-
KTR	$K_{TR} = (CN_{TR} + Cpj_{TR}) / Mag_{TR}$	N/D	-
KJE	$K_{JE} = (CN_{JE} + Cpj_{JE}) / Mag_{JE}$	19.770,25	-
Γ2ª	$\Gamma_{2ª} = 1- (Sent_{2ª}/(CN_{2ª}+Cpj_{2ª}))$	20,38%	-
Γ1ª	$\Gamma_{1ª} = 1- (Sent_{1ª}/(CN_{1ª}+Cpj_{1ª}))$	89,01%	-
ΓTR	$\Gamma_{TR} = 1- (Sent_{TR}/(CN_{TR}+Cpj_{TR}))$	N/D	-
ΓJE	$\Gamma_{JE} = 1- (Sent_{JE}/(CN_{JE}+Cpj_{JE}))$	55,20%	-
t2ª	$t_{2ª} = Rsup_{2ª}/Pj_{2ª}$	55,81%	-
t1ª	$t_{1ª} = Rsup_{1ª}/Pj_{1ª}$	N/D	-
tJE	$t_{JE} = Rsup_{JE}/Pj_{JE}$	190,46%	-
tint2ª	$tint_{2ª} = Rint_{2ª}/D_{2ª}$	22,59%	-
tint1ª	$tint_{1ª} = Rint_{1ª}/D_{1ª}$	N/D	-
tintTR	$tint_{TR} = Rint_{TR}/D_{TR}$	N/D	-
tintJE	$tint_{JE} = Rint_{JE}/D_{JE}$	N/D	-
Rd2ª	$Rd_{2ª} = Rp_{2ª}/Rj_{2ª}$	2,92%	-
Rd1ª	$Rd_{1ª} = Rp_{1ª}/Rj_{1ª}$	N/D	-
RdJE	$Rd_{JE} = Rp_{JE}/Rj_{JE}$	45,23%	-
A1	A_1 = JG/PIB-RJ	0,0006%	-
A2	A_2 = JG/GT	0,0053%	-
A3	A_3 = JG/Dpj	0,1159%	-
A4	$A_4 = JG/h_1$	R$ 0,11	-
DGov1	D_{Gov1}	N/D	-
DGov2	D_{Gov2}	N/D	-
PDs1	$PDs_1 = Tspad_1/P_{ap}$	0,43%	-
PDs2	$PDs_2 = Tspad_2/P_{ap}$	0,27%	-
PDs3	$PDs3 = Tpad_1/Tpad_2$	60,61%	-
PDm1	$PDm_1 = Tmpad_1/Mag_{1º}$	0,29%	-
PDm2	$PDm_2 = Tmpad_2/Mag_{2º}$	0,00%	-
PDm3	$PDm_3 = Tmpad_{1p}/Mag_{1º}$	0,29%	-
PDm4	$PDm_4 = Tmpad_{2p}/Mag_{2º}$	0,00%	-
PDm5	$PDm_5 = Tpad_{mp}/Tpad_m$	3,20%	-

11 CONCLUSÃO

As informações macro-institucionais apresentadas neste RIGER formam conteúdo estatístico capaz de auxiliar em decisões administrativas de diversas áreas e até sob cunho estratégico do PJERJ, apoiando o esforço pela gestão de qualidade e melhoria contínua da prestação jurisdicional.

Os dados ainda não disponíveis devem ser providenciados pelas áreas responsáveis por sua coleta, encaminhando à DGDIN, até 26/12/2006, cronograma das providências técnicas adotadas para suprir os dados ainda não informados.

Estes dados, consolidados com os dos demais tribunais através dos estudos periodicamente apresentados pelo CNJ, continuarão orientando e oferecendo os parâmetros necessários ao desenvolvimento do Poder Judiciário brasileiro.

Para atender ao CNJ e para formação de séries históricas com rigor estatístico cada vez maior, as Diretorias Gerais do PJERJ envolvidas neste trabalho estão coletando dados referentes aos dois semestres de 2006. Até 31 de janeiro de 2007 serão enviados os dados disponíveis ao CNJ e disponibilizado um retrato da gestão jurisdicional, financeira e de recursos humanos, materiais e tecnológicos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ dos últimos três biênios.

12 ANEXOS

- Planilhas do PJERJ, encaminhadas ao CNJ, solicitando orientações sobre o padrão de coleta de dados.

ANEXOS- PJERJ- INDICADORES ESTATÍSTICOS, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº.15, DE 20/04/2006 DO CNJ

INDICADORES SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS - DGJUR

ELEMENTOS DAS FÓRMULAS			Indagações e Observações do PJERJ
Sigla	**Nome**	**Conceito, conforme Resolução nº. 15**	
Sent1º	Número de Sentenças no 1º Grau	Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).	Qual a diferença dos dados, para efeito de coleta?
D1º	Decisões no 1º Grau	Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).	
Sent2º	Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau	Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).	
D2º	Decisões no 2º Grau	Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).	
SentJE	Número de Sentenças no Juizado Especial	Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).	
DJE	Decisões no Juizado Especial	Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).	
SentTR	Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal	Todas as decisões que extinguem o processo na Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).	
DTR	Decisões na Turma Recursal	Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).	
Rsup1º	Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (ano ou semestre).	Onde incluir os Agravos de Instrumento, para efeito de coleta dos dados?
Rj1º	Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau	Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).	

INDICADORES SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS – DGJUR (CONTINUAÇÃO)

ELEMENTOS DAS FÓRMULAS			Indagações e Observações do PJERJ
Sigla	**Nome**	**Conceito, conforme Resolução nº. 15**	
DGov1 (*)	Poder Público como Demandante	Número total de ações propostas por Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).	É necessário que se inclua no sistema informatizado campo para identificar o demandante e demandado como sendo do Poder Público e que os servidores façam lançamento ao autuar. A conceituação "outros entes da Administração Pública" pode gerar dificuldade para o servidor classificar.
DGov2 (*)	Poder Público como Demandado	Número total de ações propostas contra Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).	
Rint1º (*)	Recursos internos no 1º Grau	Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).	O sistema informatizado não disponibiliza consulta que identifique os Embargos de Declaração.
RintTR (*)	Recursos internos na Turma Recursal	Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).	
RintJE (*)	Recursos internos no Juizado Especial	Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).	
Pj1º (*)	Processos Julgados no 1º Grau	Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.	
PjJE (*)	Processos Julgados no Juizado Especial	Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.	
PA (*)	Pessoas Atendidas (Demandante)	O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Estadual no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.	A coleta deve ser feita através do somatório de CPF e CNJ?

PJERJ - Indicadores Estatísticos, conforme Anexo III da Resolução nº.15, de 20/04/2006 do CNJ

DADO SOB RESPONSABILIDADE DA DGLOG

ELEMENTOS DAS FÓRMULAS					
Sigla	**Nome**	**Conceito, conforme Resolução nº. 15**	**Fórmula completa**	**Descrição da Fórmula completa**	**Indagações e Observações do PJERJ**
m²total	Área total em metros quadrados	Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre).	D_m^2 = (Dpj / m^2total)	Despesa total do PJERJ sobre a área total em metro quadrados (m2) da respectiva Justiça.	A metodologia de medição do PJERJ inclui na área total toda "área construída", como as paredes e prismas de iluminação e de ventilação. Está de acordo com o padrão CNJ?
m²útil	Área útil total em metros quadrados	Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).	P_m^2 = (P_{aux}/m^2útil) $Proc_m^2$ = (Proc/ m^2útil)	Total de pessoal auxiliar do PJERJ sobre a área útil em metro quadrados (m2) da respectiva Justiça. Total de processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) do PJERJ sobre a área útil em metro quadrados (m2) da respectiva Justiça.	A metodologia de medição do PJERJ inclui na área útil toda "área habitável", excluindo-se, por exemplo, as colunas, paredes e prismas de iluminação, de ventilação, etc. Está de acordo com o padrão CNJ?

PJERJ - Indicadores Estatísticos, conforme Anexo III da Resolução nº.15, de 20/04/2006 do CNJ

INDICADORES SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - DGPCF

ELEMENTOS DAS FÓRMULAS			Indagações e Observações do PJERJ
Sigla	**Nome**	**Conceito, conforme Resolução nº. 15**	
i	Receitas de Execução Fiscal	Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).	Informação não disponível no PJERJ.
Pe	Despesa com Pessoal e Encargos	Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).	Não há como informar as despesas com servidores inativos do PJERJ, pois estes são pagos pelo RIOPREV-Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro administrado pelo Poder Executivo.
PIB	PIB Estadual		A fonte utilizada pelo PJERJ para o PIB é a informada pelo IBGE. Está de acordo com o padrão do CNJ?
H1	Nº. de habitantes		A fonte utilizada pelo PJERJ para o nº. de habitantes é do IBGE. Está de acordo com o padrão do CNJ?
GT	Despesa Pública do Estado		O PJERJ informa a despesa total da Lei Orçamentária Anual. Está de acordo com o padrão do CNJ?
T	Valores Recolhidos pela Justiça do Estado	Todos os valores arrecadados pela Justiça Estadual, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).	A receita total pode considerar a receita proveniente de convênios, como por exemplo, com o Banco do Brasil pelos Depósitos Judiciais, além das elencadas no Anexo III da Resolução nº15?
Prh	Despesa com Pessoal (recursos humanos)	Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para	**Não há como informar as despesas com servidores**

ELEMENTOS DAS FÓRMULAS			Indagações e Observações do PJERJ
Sigla	**Nome**	**Conceito, conforme Resolução nº. 15**	
		servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.	**inativos e pensionistas do PJERJ, pois estes são pagos pelo RIOPREV - Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro administrado pelo Poder Executivo.**
DepJud	Depósitos Judiciais	Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.	O PJERJ informa valores estimados.

PJERJ - Indicadores Estatísticos, conforme Anexo III da Resolução nº.15, de 20/04/2006 do CNJ

INDICADORES SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGPES

ELEMENTOS DAS FÓRMULAS			Indagações e Observações do PJERJ
Sigla	**Nome**	**Conceito, conforme Resolução nº. 15**	
Mag2º	Número de Magistrados de 2º Grau	Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau **criados** até o final do período-base (ano ou semestre).	Cargos criados ≠ cargos providos. (Turmas Recursais do PJERJ é composta de Juízes designados pela Presidência que passam a atuar exclusivamente nas Turmas Recursais)
Mag1º	Número de Magistrados de 1º Grau	Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau **providos** até o final do período-base (ano ou semestre).	
MagTR	Número de Magistrados de Turma Recursal	Número total de cargos **providos** de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).	
MagJE	Número de Magistrados de Juizado Especial	Número total de cargos **providos** de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).	